



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Câmara Municipal de Caririaçu.

Necessidade da Administração: Contratação para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias, com análise técnica, revisão redatorial e pareceres junto à Câmara Municipal de Caririaçu-Ceará.

### 1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa para atender à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Caririaçu, Ceará. O objetivo é assegurar suporte técnico qualificado para a análise de matérias legislativas, emissão de pareceres, revisão redatorial e outros auxílios necessários ao bom andamento das atividades legislativas.

A elaboração deste documento está embasada na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e eficácia na gestão dos recursos públicos.

### 2. OBJETIVO:

#### 2.1. Objetivo Geral

Proporcionar suporte técnico especializado à Câmara Municipal de Caririaçu, promovendo maior qualidade, segurança jurídica e eficiência nos processos legislativos.

#### 2.2. Objetivos Específicos

- Auxiliar na elaboração, revisão e adequação redacional de proposições legislativas.
- Emitir pareceres técnicos sobre projetos de lei, emendas, resoluções e demais documentos legislativos.
- Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas nas reuniões e discussões técnicas.
- Contribuir para a conformidade das proposições com a legislação vigente e boas práticas legislativas.
- Promover a modernização dos processos internos do Poder Legislativo.

### 3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

#### 3.1. Necessidade da Administração

- A Câmara Municipal identificou a necessidade de suporte especializado para assegurar a qualidade técnica das proposições legislativas e adequação das suas atividades às normas jurídicas e administrativas aplicáveis. As demandas têm aumentado em complexidade, exigindo assessoria especializada para atender aos desafios legislativos de forma eficiente.

#### 3.2 Beneficiários Diretos e Indiretos

- **Beneficiários Diretos:** Vereadores, Mesa Diretora e Comissões Legislativas.
- **Beneficiários Indiretos:** Sociedade civil, por meio de legislações mais qualificadas e processos legislativos transparentes e eficientes.



#### 4. JUSTIFICATIVA:

##### 4.1. Relevância e Impacto

A contratação é essencial para:

- Reduzir riscos de inconsistências técnicas e jurídicas em proposições legislativas.
- Garantir maior celeridade e eficiência no trâmite de projetos.
- Elevar a qualidade das matérias legislativas, refletindo em maior segurança jurídica.
- Ampliar a confiança da população nos processos legislativos e na Câmara Municipal.

##### 4.2. Alinhamento Estratégico

A iniciativa está em conformidade com os princípios da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, eficiência e legalidade.

#### 5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa está alinhada aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Caririaçu e visa atender às seguintes dimensões:

##### 5.1. Planejamento Orçamentário e Financeiro

Os recursos necessários para a contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, garantindo a viabilidade financeira do projeto e respeitando o planejamento orçamentário da Câmara.

##### 5.2. Planejamento Estratégico Institucional

A medida está em consonância com as metas institucionais de aprimorar a qualidade e a eficiência dos processos legislativos, assegurando maior transparência e segurança jurídica.

##### 5.3. Políticas Públicas e Normativas

O contrato contribui para o cumprimento das normas jurídicas e administrativas aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas e reforça os princípios de legalidade, economicidade e eficiência.

##### 5.4. Melhoria Contínua dos Processos Legislativos

A contratação permitirá à Câmara Municipal modernizar seus procedimentos, reduzindo inconsistências e retrabalhos, além de promover a capacitação técnica dos agentes envolvidos nos processos legislativos.

##### 5.5. Impacto nos Indicadores de Gestão

A assessoria especializada contribuirá para a melhoria de indicadores como:

- Qualidade técnica das proposições legislativas.
- Redução no tempo de tramitação de matérias.
- Maior adesão às boas práticas de gestão pública.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 6.1. Requisitos Técnicos

- Experiência comprovada em assessoria e consultoria legislativa, com apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por órgãos públicos ou privados.
- Disponibilidade de equipe qualificada composta por profissionais com formação em Direito, Ciências Políticas, Contabilidade ou áreas correlatas, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, quando aplicável.
- Capacidade de elaborar pareceres técnicos, relatórios detalhados e revisões redatoriais conforme as normas legislativas vigentes.
- Comprovação de conhecimentos nas ferramentas e sistemas legislativos utilizados pela Câmara Municipal de Caririaçu.

### 6.2. Requisitos Jurídicos e Fiscais

- Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas atualizadas.
- Regularidade jurídica e fiscal comprovada por meio da documentação exigida no processo licitatório.
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a administração pública.

### 6.3. Requisitos Operacionais

- Atendimento presencial ou remoto de acordo com as demandas da Câmara Municipal.
- Disponibilidade para participação em reuniões, sessões plenárias e outros eventos legislativos conforme cronograma estabelecido.
- Prazo de resposta compatível com a celeridade necessária ao trâmite legislativo.

### 6.4. Garantias e Obrigações Contratuais

- Garantia de sigilo e confidencialidade sobre as informações e documentos analisados.
- Cumprimento dos prazos acordados para entrega de pareceres e demais serviços contratados.
- Disponibilidade de suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato.

## 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de custo para a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria junto à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Caririaçu-CE foi elaborada com base em pesquisa de mercado. O levantamento considerou valores praticados em contratos de natureza similar, observando-se critérios de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, bem como as especificações técnicas e a quantidade de horas estimadas para a execução dos serviços.



**7.2.** A estimativa para a presente contratação é de **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, montante que reflete a média dos preços obtidos na pesquisa e que servirá de referência para a definição do valor global da contratação.

### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar prestadores de serviços especializados em assessoria e consultoria legislativa, verificando a capacidade técnica, experiências anteriores e valores praticados no mercado. Para tanto, foram realizadas as seguintes etapas:

#### **8.1. Pesquisa em Plataformas de Compras Públicas**

- Consulta a editais e contratações anteriores realizadas por outras câmaras municipais e órgãos públicos em plataformas como ComprasNet e portais estaduais de transparência.
- Identificação de valores de referência e especificações técnicas similares às necessidades da Câmara Municipal de Caririaçu.

#### **8.2. Contato Direto com Prestadores de Serviço**

- Solicitação de cotações junto a empresas e profissionais especializados com histórico comprovado de prestação de serviços no âmbito legislativo.
- Avaliação de propostas recebidas, considerando preço, prazo de execução e escopo dos serviços oferecidos.

#### **8.3. Referências de Órgãos Públicos**

- Análise de contratos vigentes em outras instituições públicas para verificar boas práticas e parâmetros técnicos adotados.

#### **8.4. Critérios de Escolha**

Os critérios para seleção de fornecedores incluem:

- Capacidade técnica comprovada por atestados e portfólios.
- Experiência no atendimento a câmaras municipais ou outros órgãos legislativos.
- Compatibilidade de valores com o orçamento estimado.
- Avaliações positivas de clientes anteriores.

#### **8.5. Conclusão do Levantamento**

Com base nas informações coletadas, serão definidos os parâmetros para a estimativa de custos e elaboração do edital de contratação, assegurando a escolha de fornecedores que atendam às exigências técnicas e financeiras da Câmara Municipal de Caririaçu.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta compreende a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa, abrangendo:

#### **9.1. Escopo dos Serviços**

- Elaboração de pareceres técnicos sobre matérias legislativas, incluindo projetos de lei, emendas e resoluções.



- Revisão redacional de documentos e proposições legislativas, assegurando clareza, objetividade e conformidade com normas jurídicas.
- Suporte técnico à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas em reuniões, audiências públicas e outras atividades institucionais.
- Desenvolvimento de relatórios técnicos e análises que subsidiem tomadas de decisão pela Câmara Municipal.

### **9.2. Atendimento às Necessidades Identificadas**

A solução está alinhada às necessidades apontadas no levantamento realizado, garantindo suporte técnico qualificado e contribuindo para a eficiência e eficácia dos processos legislativos da Câmara Municipal.

### **9.3. Resultados Esperados**

- Qualificação técnica dos documentos legislativos.
- Redução de inconsistências e retrabalhos em proposições e processos legislativos.
- Aumento da eficiência administrativa e do tempo de resposta em demandas legislativas.
- Reforço à transparência e à segurança jurídica nas atividades da Câmara Municipal.

### **9.4. Prazos e Acompanhamento**

- Os serviços serão prestados de acordo com os prazos estipulados em contrato, respeitando a urgência das demandas legislativas.
- Haverá acompanhamento contínuo por parte da administração da Câmara, com avaliações periódicas de desempenho e qualidade dos serviços prestados.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Após análise detalhada das necessidades da Câmara Municipal de Caririáçu, conclui-se pela **não fragmentação** da contratação em lotes ou etapas, considerando os seguintes aspectos:

### **10.1. Unicidade do Objeto**

Os serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa possuem caráter indivisível, sendo essenciais para atender, de forma integrada, às demandas técnicas e jurídicas da Câmara Municipal. O parcelamento comprometeria a coerência e a qualidade do suporte técnico prestado.

### **10.2. Otimização da Gestão Contratual**

A contratação de um único fornecedor para a prestação dos serviços permite maior controle e acompanhamento do contrato, reduzindo riscos de falhas de comunicação e inconsistências entre diferentes prestadores.

### **10.3. Economicidade e Eficiência**

A contratação integral favorece a negociação de condições mais vantajosas, como prazos, valores e qualidade dos serviços, evitando custos adicionais decorrentes de múltiplos processos licitatórios.



#### 10.4. Atendimento Imediato às Necessidades

A demanda por suporte técnico especializado é contínua e urgente, sendo fundamental assegurar a execução imediata e ininterrupta das atividades legislativas. O parcelamento poderia atrasar o atendimento das demandas.

#### 10.5. Garantia de Qualidade e Consistência

A contratação integral garante que todos os serviços sejam prestados de acordo com padrões uniformes de qualidade e dentro das especificações técnicas exigidas, evitando divergências e problemas de integração.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa visa alcançar os seguintes resultados:

#### 11.1. Qualidade Técnica nas Atividades Legislativas

- Elevação do padrão técnico e jurídico das proposições legislativas.
- Redução de inconsistências e incorreções nos textos legislativos.

#### 11.2. Maior Eficiência Administrativa

- Aceleração dos trâmites legislativos por meio de análises técnicas ágeis e precisas.
- Otimização de recursos humanos e financeiros da Câmara Municipal.

#### 11.3. Transparência e Credibilidade

- Reforço à transparência das atividades legislativas, promovendo maior confiança da população.
- Divulgação de relatórios e pareceres claros e acessíveis à sociedade.

#### 11.4. Impactos Sociais e Jurídicos

- Criação de legislações mais inclusivas e alinhadas às necessidades da população local.
- Contribuição para a redução de conflitos legais derivados de proposições inadequadas.

#### 11.5. Desenvolvimento Institucional

- Capacitação dos agentes legislativos por meio de suporte técnico contínuo.
- Modernização dos processos internos da Câmara Municipal, alinhados às melhores práticas de gestão pública.

### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização do contrato, deverão ser realizadas as seguintes providências:

#### 12.1. Elaboração do Edital e Documentação Necessária

- Redação do edital de licitação com base nas especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.
- Garantia de ampla publicidade do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Definição clara dos critérios de julgamento das propostas e requisitos de habilitação.



### 12.2. Levantamento Orçamentário

- Verificação da dotação orçamentária disponível para assegurar a cobertura financeira da contratação.
- Aprovação formal do orçamento pelo setor responsável.

### 12.3. Consulta aos Órgãos de Controle

- Submissão do processo para análise e parecer prévio dos órgãos de controle interno e externo, caso necessário.

### 12.4. Planejamento da Execução

- Estabelecimento de cronograma para a execução dos serviços contratados.
- Designação de equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

### 12.5. Capacitação Interna

- Orientação aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento de suas atribuições de forma eficaz.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Para garantir a plena eficácia da contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa, é necessário avaliar a existência de contratações correlatas ou interdependentes, que possam complementar ou impactar o objeto desta contratação. Essas contratações incluem:

### 13.1. Serviços de Tecnologia da Informação

- Contratação de sistemas ou ferramentas digitais que possibilitem a gestão de documentos legislativos, o acompanhamento de tramitações e a elaboração de pareceres técnicos.
- Integração com plataformas de transparência para disponibilização de informações à população.

### 13.2. Treinamento e Capacitação

- Contratação de serviços especializados para a capacitação contínua dos servidores legislativos, promovendo maior eficiência no uso das soluções implementadas.

### 13.3. Suporte Jurídico Especializado

- Contratações voltadas ao suporte jurídico em matérias que demandem análises específicas ou que extrapolem o escopo do contrato principal.

### 13.4. Comunicação Institucional

- Serviços destinados a aprimorar a comunicação entre a Câmara Municipal e a sociedade, como a divulgação de relatórios e atividades legislativas.

**13.5.** Essas contratações, quando realizadas de forma integrada, contribuem para o fortalecimento das atividades legislativas e ampliam os benefícios proporcionados pelo contrato principal.



#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa apresenta impacto ambiental reduzido, considerando a natureza predominantemente intelectual e o uso mínimo de recursos materiais. No entanto, é fundamental assegurar a adoção de boas práticas para minimizar qualquer potencial impacto ambiental decorrente da execução do contrato.

##### 14.1. Principais Impactos Ambientais Identificados

- **Consumo de papel e outros materiais de escritório:** Impressão de documentos legislativos, relatórios e pareceres técnicos.
- **Consumo de energia elétrica:** Uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, durante a execução dos serviços.
- **Geração de resíduos:** Descarte de papel, cartuchos de tinta e outros materiais utilizados no dia a dia das atividades administrativas.

##### 14.2. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais potenciais, serão implementadas as seguintes ações:

- **Digitalização de processos:** Priorizar o uso de documentos em formato digital, reduzindo a necessidade de impressão. Relatórios e pareceres deverão ser enviados eletronicamente sempre que possível.
- **Uso consciente de materiais:** Incentivar a utilização de papel reciclado e impressão frente e verso, bem como a reutilização de materiais de escritório.
- **Eficiência energética:** Utilizar equipamentos eletrônicos com selo de eficiência energética e garantir que fiquem desligados quando não estiverem em uso.
- **Gestão adequada de resíduos:** Implementar a coleta seletiva e o descarte correto de resíduos, especialmente de cartuchos de tinta e outros materiais não recicláveis.

##### 14.3. Monitoramento e Avaliação

A gestão ambiental durante a execução do contrato será monitorada por meio das seguintes ações:

- **Relatórios periódicos:** O fornecedor deverá apresentar relatórios sobre as ações implementadas para reduzir impactos ambientais.
- **Capacitação:** Promover treinamentos para a equipe envolvida no contrato sobre boas práticas ambientais.
- **Indicadores de desempenho ambiental:** Estabelecer metas de redução de consumo de materiais e energia.

14.4. A implementação dessas medidas garante que a execução do contrato seja conduzida de maneira sustentável, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade socioambiental da administração pública.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos levantamentos realizados e nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a **viabilidade da contratação** dos serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa para a Câmara Municipal de Caririaçu, Ceará. A análise levou em consideração os seguintes aspectos:



### 15.1. Alinhamento Estratégico

A contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica nos processos legislativos.

### 15.2. Sustentabilidade Financeira

Os recursos necessários para a execução do contrato estão devidamente previstos no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira e respeitando os princípios da economicidade.

### 15.3. Benefícios para a Administração e a Sociedade

A prestação dos serviços trará benefícios diretos à eficiência administrativa e ao atendimento das demandas legislativas, além de promover maior transparência e confiança da população nos atos do Poder Legislativo.

### 15.4. Sustentabilidade Ambiental

As ações mitigadoras propostas asseguram que a execução do contrato seja realizada de forma sustentável, com impactos ambientais reduzidos e alinhados às boas práticas ambientais.

**15.5.** Portanto, a contratação é considerada essencial para o aprimoramento das atividades legislativas e plenamente viável sob os aspectos técnico, financeiro e ambiental.

## 16. CONCLUSÃO:

Com base nas análises e informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa é indispensável para o fortalecimento das atividades da Câmara Municipal de Caririáçu. A iniciativa assegura:

- Maior eficiência e qualidade técnica nos processos legislativos;
- Alinhamento estratégico com os objetivos institucionais e orçamentários;
- Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis;
- Promoção da sustentabilidade ambiental, com a adoção de medidas mitigadoras;
- Transparência e credibilidade nas atividades legislativas, reforçando a confiança da população na administração pública.

Assim, recomenda-se a imediata continuidade dos trâmites necessários para a formalização do contrato, garantindo a execução das ações propostas e os benefícios esperados para o Poder Legislativo e a sociedade local.

Caririáçu/Ceará, em 21 de Janeiro de 2025.

---

**ILTAN BRITO TEIXEIRA**

Responsável Pela Elaboração do ETP  
CPF: 091.321.213-00